

PORTARIA N.º 17.434, DE 10/05/2021.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO
COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora RONILDA RODRIGUES BARBOSA, Matrícula n.º 31.980, que exerce o Cargo de Assistente de Turno I, Nível III, Padrão “A”, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 07/05/2021 até 05/05/2025, conforme Processo n.º 5.165/2021.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório durante o período em que a Servidora se encontrar de Licença Sem Vencimentos, conforme Art. 38, Inciso I e Art. 140, Inciso VII da Lei n.º 2.898/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2021.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal